

LIDO EM SESSÃO
EM: 28/10/25
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Em: 28/10/2025
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 82/2025.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA DE FUTEBOL NOVA BRASÍLIA, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a “LIGA DE FUTEBOL NOVA BRASÍLIA”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua 21 de setembro, nº 06, Bairro Barreiro, Cep: 48.022-035, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2025.

Alexandre Leite (Xandinho)
Vereador autor.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em: 12 Discussão
Por: 13 . 0
Em, 06/11/2025
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em: 32 Discussão
Por: 13 . 0
Em, 06/11/2025
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.304.172/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2025
NOME EMPRESARIAL LIGA DE FUTEBOL NOVA BRASILIA		PORTE DEMAIS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIGA DE FUTEBOL NOVA BRASILIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R 21 DE SETEMBRO	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****
CEP 48.022-035	BAIRRO/DISTRITO BARREIRO	MUNICÍPIO ALAGOINHAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETORDELEGALIZACAO@SERTECCONTABILIDADE.COM		UF BA
TELEFONE (75) 8230-3807		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2025 às 08:58:36 (data e hora de Brasília).

LIGA DE FUTEBOL DA NOVA BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

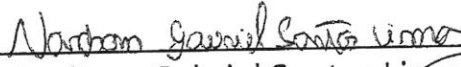
O presidente fundador da Associação LIGA DE FUTEBOL DA NOVA BRASÍLIA Sr., Anataniel Santos Lima, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores cooperados que nesta data totalizam 5 (cinco) membros, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 21 de Outubro de 2024, nas dependências da sede da entidade, sito à Conjunto Residencial Alagoinhas, Rua 21 de Setembro, quadra 06, Barreiro, CEP 48022-035, na cidade de Alagoinhas – BA, em primeira convocação, com a presença dos membros com direito a voto, membros com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Liga com antecedência mínima de 10(dez) dias de sua realização, onde constatará: local, dias, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia e o nome de quem a convocou.
- 2) Trata-se do registro da Associação da Fundação da Liga de Futebol Nova Brasília.


Alagoinhas - BA, 20 de Outubro de 2024.



Anataniel Santos Lima
Diretor Presidente



Nardison Gabriel Santos Lima
Secretário Geral



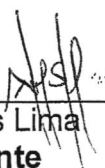
Advogado

Assinatura com Carimbo da OAB

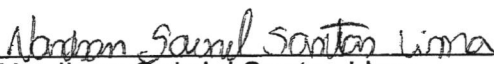
10651

REQUERIMENTO SOLICITANDO REGISTRO

Anataniel Santos Lima, Brasileiro, solteiro, coordenador, nascido em 25/12/1969, portador do RG: 03.497.007-02, CPF: 545.901.595-20, residente e domiciliado no Residencial Rua 21 de Setembro, quadra 06, Barreiro, cep: 48.022-035 Alagoinhas- Ba, representado por ser Presidente Fundador da LIGA FUTEBOL NOVA BRASÍLIA, com sede no Conjunto Residencial Alagoinhas, na Rua 21 de Setembro, quadra 06, Barreiro, Cep: 48.022-035, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria requerer o registro da Ata de Assembleia Geral ou Estatuto anexa, realizada no dia 21 de Outubro de 2024, declarado que foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes. Em observância sob a pena de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum da assembleia, foram observados.



Anataniel Santos Lima
Diretor Presidente



Nardison Gabriel Santos Lima
Secretário Geral



OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ALAGOINHAS - BA

Oficial: Karoline Sales Monteiro Cabral
Largo da Independência, 50, Kennedy - CEP: 48.009-060
Tel.: (75)3422-6449 - Whatsapp (75) 99817-5942

p. 1/1

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS

Karoline Sales Monteiro Cabral, Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Alagoinhas
CERTIFICA que o presente título foi prenotado em 03/09/2025, sob número 37175 e foi microfilmado e registrado sob o número 19871 em 25/09/2025

Descrição da cobrança	Valor
INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	R\$ 487,14

Interessado LIGA DE FUTEBOL NOVA BRASILIA

Natureza do título: ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE.

Alagoinhas, 25 de setembro de 2025

Méguerson Marley Santana da Silva - Suboficial

Emolumentos	R\$ 235,29
Taxa Fiscal	R\$ 167,09
FECOM	R\$ 64,30
PGE	R\$ 9,35
FMMPBA	R\$ 4,87
Def. Pública	R\$ 6,24
FEURB	R\$ 0,00

9999.034.462141

Valor devido pelos atos	R\$ 487,14
Adicionais: Diligências, correios, etc...	R\$ 0,00

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1973.AB147720-5
814ALC0HB1
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



RECIBO

Alagoinhas, BA, data ____/____/____

Declaro que recebi a 1ª via deste recibo

Nome: _____

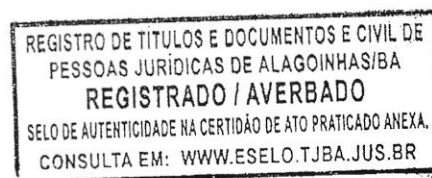
End: _____

Prenotação nº 37175

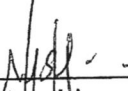



ATA DE FUNDAÇÃO DA LIGA DE FUTEBOL NOVA BRASILIA

Aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas no Conjunto Residencial Alagoinhas, quadra 06, na Rua 21 de Setembro, Bairro Barreiro, no município de Alagoinhas Bahia, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária as Senhoras e Senhores: Anataniel Santos Lima, Brasileiro, maior, solteiro, coordenador, nascido em 25/12/1969, CPF: 545.901.595-20, RG: 03.497.007-02, filho de Otávia Santos Lima, residente e domiciliado no na Rua 21 Setembro, residencial 06, no Município de Alagoinhas-Ba; Natalia Vitoria Santos, Brasileira, maior, solteira, estudante, nascida em 11/05/2008, CPF: 866.977.725-81, RG: 21.099.060-3, filha de Márcia Guimarães Santos, residente e domiciliado na Rua 21 de Setembro, residencial 06, no Município de Alagoinhas-Ba; Nardison Gabriel Santos Lima, Brasileiro, maior, solteiro, ajudante prático, nascido em 23/07/2000, CPF: 104.630.405-46, RG: 21.733.278-10, filho de Dionéia Santos residente e domiciliado na Rua 21 de Setembro, residencial 06, no Município de Alagoinhas-Ba; Gerson De Jesus, Brasileiro, maior, solteiro, aposentado, nascido em 25/03/1945, CPF: 259.046.475-49, RG: 03.091.509-06, filho de Ermínia de Jesus, residente e domiciliado na Rua São Martinho, 106, Alto da Cruz, no Município de Alagoinhas-Ba; Simião Batista Santana, Brasileiro, maior, solteiro, ajudante prático nascido em 25/02/1963, CPF: 270.416.465-72, RG: 03.089.113-26, filho de Maria Batista, residente e domiciliado na Rua 21 de Setembro, residencial 06 no Município de Alagoinhas-Ba; para discutir e deliberarem sobre as seguintes ordem do dia; I Fundação da associação; II aprovação do Estatuto Social; III Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal. Assumindo a direção dos trabalhos a comissão provisória composta por Anataniel Santos Lima, Natalia Vitoria Santos, Nardison Gabriel Santos Lima, Gerson de Jesus, Simião Batista Santana, para coordenar e presidir a assembleia foi indicado e aprovado o nome do Senhor Anataniel Santos Lima presidente da LIGA onde imediatamente assumiu o posto e com a aprovação da assembleia pediu a mim Nardison Gabriel Santos Lima, para que secretariasse o ato e lavrasse a presente Ata. Dando sequência aos trabalhos o senhor Anataniel Santos Lima fez um breve análise da situação da LIGA, falou sobre a necessidade e a importância da associação e pediu aos presentes para se posicionarem, manifestando –se quanto a intenção de associados, feito isso se constatou que houve consenso entre os presentes, formalizando dessa maneira a fundação da LIGA DE FUTEBOL NOVA BRASILIA. Logo a seguir o senhor Anataniel Santos Lima distribuiu copias do projeto do estatuto para ser lido na reunião. Ao concluir a leitura e ouvindo os presentes o mesmo foi submetido a votação o qual teve aprovação por unanimidade. Em seguida foi apresentada a chapa única para os cargos da Diretoria. Sendo composta pelos Senhores e Senhoras: Diretor Presidente: Anataniel Santos Lima, Diretor Vice- Presidente : Natalia Vitoria Santos, Secretario Geral: Nardison Gabriel Santos Lima, Diretor de Finança: Gerson de Jesus, Diretor de Esportes: Simião Batista Santana. Depois da indicação a chapa obteve a aprovação da maioria absoluta dos presentes. Os diretores após eleito declararam publicamente não houver nenhuma restrição em seus nomes que implica assumir esta atividade ou qualquer outra definida pela assembleia, no intuito de representar esta associação, sobre pena de enquadramento nas leis vigentes. Após a declaração dos diretores

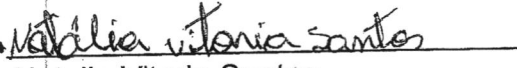


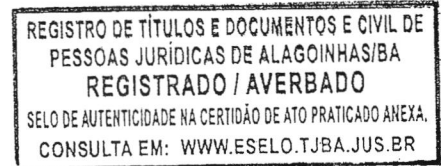
eleitos o Anataniel Santos Lima, Natalia Vitoria Santos, Nardison Gabriel Santos Lima, Gerson de Jesus, Simião Batista Santana empossou os diretores de acordo as orientações estabelecidas no Estatuto por um mandato de quatro anos para a Diretoria e Conselho fiscal. Depois de empossados, o Diretor Presidente Anataniel Santos Lima, bem como os diretores e deveres de cada associado. Em nome dos demais sócios os diretores fizeram o juramento comprometendo a cumprir o regimento interno e todas as normas do Estatuto. Não havendo nada mas a tratar foi feita a leitura da Ata, a qual foi achada conforme e com prova da sua veracidade vai assinada por mim, Nardison Gabriel Santos Lima, pelo Diretor Presidente Anataniel Santos Lima e pelos sócios presentes. Liga de Futebol Nova Brasília, Alagoínhas- Ba. 21 de Outubro de 2024.



Anataniel Santos Lima
Diretor Presidente

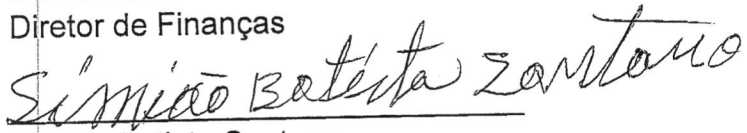

Nardison Gabriel Santos Lima
Secretario Geral

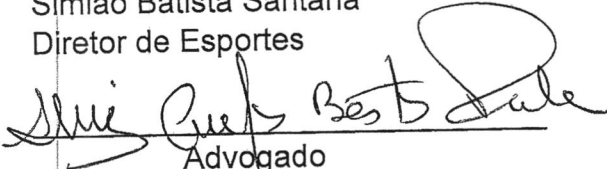
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ALAGOINHAS-BA	
Protocolado sob nº <u>37175</u>	Registrado/Averbado sob nº <u>19871</u>
No Livro <u> </u> nº <u> </u> , às Fls. <u> </u>	No Livro <u>A</u> nº <u> </u> , às Fls. <u> </u>
Alagoínhas <u>25</u> de <u>09</u> de <u>2025</u> .	


Natalia Vitoria Santos
Diretor Vice Presidente




Gerson de Jesus
Diretor de Finanças


Simião Batista Santana
Diretor de Esportes


Advogado
Assinatura com carimbo da OAB

40651

MEMBROS DO COLEGIADO DA DIRETORIA EXECUTIVA

1- Diretor(a) Presidente: Anataniel Santos Lima

Brasileiro, Solteiro, Inscrito sob o CPF N°:545.901.595-20 e RG N°: 03.497.007-02

2- Diretor(a) Vice Presidente: Natalia Vitoria Santos

Brasileira, Solteira, Inscrita sob o CPF N°: 866.977.725-81 e RG N°: 21.009.060-3

3- Secretário(a) Geral: Nardison Gabriel Santos Lima

Brasileiro, Solteiro, Inscrito sob o CPF N°:104.630.405-46 e RG N°: 21.733.278-10

4- Diretor(a) de Finanças: Gerson De Jesus

Brasileiro, Solteiro, Inscrito sob o CPF N°: 259.046.475-49 e RG N°: 03.091.509-06

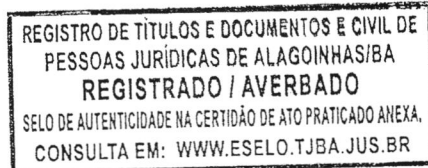
5- Diretor(a) de Esportes: Simião Batista Santana

Brasileiro, Solteiro, Inscrito sob o CPF N°: 270.416.465-72 e RG N°: 03.089.113-26

6- Assinatura do Advogado com o carimbo OAB

OAB - Bc 10651

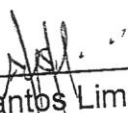
Alagoínhas, Ba, 24 de outubro de 2024



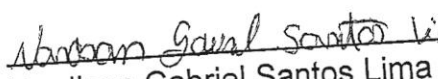
Anataniel Santos Lima
Natalia Vitoria Santos
Nardison Gabriel Santos Lima
Gerson De Jesus
Simião Batista Santana

LISTA DE PRESENÇA

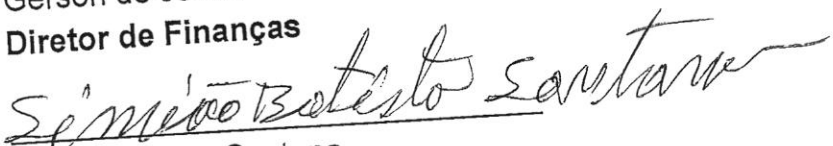
Anataniel Santos Lima, Brasileiro, Maior, solteiro, coordenador, nascido em 25/12/1969, CPF: 545.901.595-20, RG 03.497.007-02, residente e domiciliado na Rua 21 de Setembro, residencial 06, Barreiro, no Município de Alagoinhas-Ba; Natalia Brasileira, maior, solteira, estudante, nascida em 11/05/2008, CPF: 866.977.725-81, RG: 21.099.060-3, residente e domiciliado na Rua 21 de Setembro, residencial 06, Barreiro, no Município de Alagoinhas-Ba; Nardison Gabriel Santos Lima, Brasileiro, maior, solteiro, ajudante prático, nascido em 23/07/2000, CPF: 104.630.405-46, RG: 21.733.278-10, residente e domiciliado na Rua 21 de Setembro, residencial 06, Barreiro, no Município de Alagoinhas-Ba; Gerson De Jesus, Brasileiro, maior, solteiro, aposentado, nascido em 25/03/1945, CPF: 259.046.475-49, RG: 03.091.509-06, residente e domiciliado na Rua São Martinho, 106, Alto da Cruz, no Município de Alagoinhas-Ba; Simião Batista Santana, Brasileiro, maior, solteiro, ajudante prático nascido em 25/02/1963, CPF: 270.416.465-72, RG: 03.089.113-26, residente e domiciliado na Rua 21 de Setembro, residencial 06, Barreiro, no Município de Alagoinhas-Ba.


Anataniel Santos Lima
Diretor Presidente


Natalia Vitoria Santos
Diretor Vice Presidente

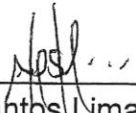

Nardison Gabriel Santos Lima
Secretário Geral


Gerson de Jesus
Diretor de Finanças


Simião Batista Santana
Diretor de Esportes

LISTA DE EMPOSSADOS

Anataniel Santos Lima, Brasileiro, Maior, solteiro, coordenador, nascido em 25/12/1969, CPF: 545.901.595-20, RG 03.497.007-02, residente e domiciliado na Rua 21 de Setembro, residencial 06, Barreiro, no Município de Alagoinhas-Ba; Natalia Brasileira, maior, solteira, estudante, nascida em 11/05/2008, CPF: 866.977.725-81, RG: 21.099.060-3, residente e domiciliado na Rua 21 de Setembro, residencial 06, Barreiro, no Município de Alagoinhas-Ba; Nardison Gabriel Santos Lima, Brasileiro, maior, solteiro, ajudante prático, nascido em 23/07/2000, CPF: 104.630.405-46, RG: 21.733.278-10, residente e domiciliado na Rua 21 de Setembro, residencial 06, Barreiro, no Município de Alagoinhas-Ba; Gerson De Jesus, Brasileiro, maior, solteiro, aposentado, nascido em 25/03/1945, CPF: 259.046.475-49, RG: 03.091.509-06, residente e domiciliado na Rua São Martinho, 106, Alto da Cruz, no Município de Alagoinhas-Ba; Simião Batista Santana, Brasileiro, maior, solteiro, ajudante prático nascido em 25/02/1963, CPF: 270.416.465-72, RG: 03.089.113-26, residente e domiciliado na Rua 21 de Setembro, residencial 06, Barreiro, no Município de Alagoinhas-Ba.

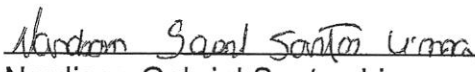


Anataniel Santos Lima
Diretor Presidente



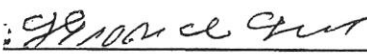
Natalia Vitoria Santos

Diretor Vice Presidente



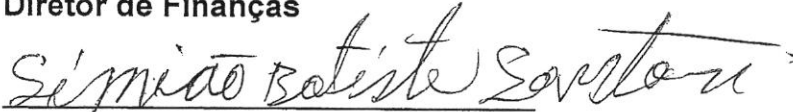
Nardison Gabriel Santos Lima

Secretário Geral



Gerson de Jesus

Diretor de Finanças



Simião Batista Santana

Diretor de Esportes

ESTATUTO SOCIAL DA LIGA DE FUTEBOL DE NOVA BRASÍLIA

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO: A LIGA DE FUTEBOL DE NOVA BRASÍLIA neste estatuto designado, simplesmente como LIGA, fundada na data de 21 de Outubro de 2024, com sede e foro nesta cidade, localizada no Conjunto Residencial Alagoinhas, Quadra 06, na Rua 21 de Setembro, Bairro Barreiro, CEP 48022-035, Estado da Bahia, é uma liga de direito privado. Constituída por fim indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, visa difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de várzea, inclusive programar festividades, como festivais e torneios esportivos.

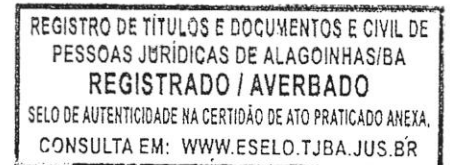
ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA LIGA:

- Formar equipes para disputa de competições de futebol amador.
- Garantir o desenvolvimento atlético, esportivo, e cultural dos atletas em todos os seus setores.
- Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA LIGA: A LIGA se dedicará as suas atividades através de seus administradores e associados e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLEIA GERAL: A Assembleia Geral é o Órgão máximo e soberano da Liga, e será constituída pelos seus diretores em pleno gozo de seus direitos, tendo as seguintes prerrogativas:

- Eleger e destituir os administradores;
- Deliberar sobre a previsão orçamentaria e a prestação de contas;
- Estabelecer o valor da mensalidade dos associados;
- Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da LIGA;
- Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- Deliberar quanto a dissolução da LIGA;
- Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.



Parágrafo Primeiro – As Assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Liga, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constatará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia e o nome de quem a convocou.

Parágrafo Segundo – Quando a Assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

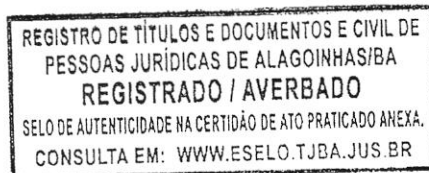
Natalia

005-3-10651
AUG 2024

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS: Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- Associados Fundadores: os que ajudam na fundação da Liga;
- Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- Associados Atletas: os que participam regularmente das atividades esportivas;

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO: Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e para seu ingresso, o interessado deverá comparecer na sede da Liga que a submeterá a Diretoria Executiva, e, uma vez aprovada terá seu nome imediatamente lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria a qual pertence.



ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- Defender o Patrimônio e os interesses da Liga;
- Jogar quando escalados;
- Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Liga, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas

ARTIGO 8º - SÃO DIREITO DOS ASSOCIADOS: São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria executiva, na forma prevista neste estatuto;
- Usufruir os benefícios oferecidos pela Liga, na forma prevista neste estatuto;
- Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva.

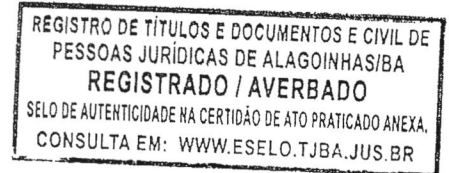
ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO: É direito do associado se demitir do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto a Secretaria da Liga, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO: A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- Violação do estatuto social;
- Difamação da Liga, de seus membros ou de seus associados;

003-B-10651

- Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- Desvio dos bons costumes;
- Conduta duvidosa mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;



Parágrafo Primeiro - Defina a justa causa, o associado será devidamente notificado do fato a ele imputado, através de notificação extrajudicial para apresentar sua defesa prévia no prazo de 20(vinte) dias a contar do recebimento da notificação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a apresentação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples dos votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, a Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

ARTIGO 11º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS: As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- Advertência por escrito;
- Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12º - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO: São órgãos da Liga a Diretoria Executiva.

ARTIGO 13º - DA DIRETORIA EXECUTIVA: A Diretoria Executiva da Liga será constituída por 05 (cinco) membros, os quais ocuparão os cargos de:

1. Diretor Presidente
2. Diretor Vice Presidente
3. Secretário(a) Geral
4. Diretor(a) de finanças
5. Diretor de Esportes

A Diretoria reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- Dirigir a Liga, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- Representar e defender os interesses de seus associados;
- Elaborar o orçamento anual;
- Apresentar o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior
- Admitir e demitir associados

Parágrafo único – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, as maiorias absolutas de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15º - COMPETE AO PRESIDENTE

- Representar a Liga ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria executiva;
- Convocar e presidir as assembleias ordinárias e extraordinárias;
- Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter as contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários contábeis;
- Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciar-los, suspendê-los ou demiti-los;
- Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

ARTIGO 16º - COMPETE AO VICE PRESIDENTE

- Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos assumindo o cargo em caso de vacância;
- Substituir legalmente o Secretário, em suas faltas e impedimentos;
- Substituir legalmente o Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos;

Guil

Seu

Natália

043-3-10651

1.000.000

APG/2016

- Substituir legalmente o Diretor de Esportes, em suas faltas e impedimentos;

ARTIGO 17º - COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL :

- Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das Reuniões da Diretoria Executiva;
- Redigir a correspondência da Liga;
- Manter e ter sob guarda o arquivo da Liga;
- Dirigir e supervisionar todo trabalho da secretária

ARTIGO 18º - COMPETE AO 1º DIRETOR DE FINANÇA

- Manter em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Liga, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- Assinar em conjunto com o presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Liga;
- Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- Elaborar anualmente a relação dos bens da Liga, apresentando aquando solicitado, à Assembleia Geral.

ARTIGO 19º - COMPETE AO DIRETOR DE ESPORTES

- Ser o responsável por todos os eventos esportivos e treinamento de atletas da Liga.

ARTIGO 20º- DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva realizar-se-ão de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresenta à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

0423-B-10651

ARTIGO 21º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimentos disciplinar, quando ficar comprovado:

- Malversação ou dilapidação de patrimônio social;
- Grave violação deste estatuto;
- Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência à secretaria da Liga.
- Conduta duvidosa;

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a apresentação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples dos votos dos diretores presentes;

ARTIGO 22º - DA RENÚNCIA

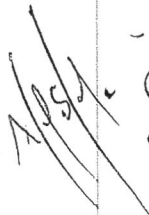
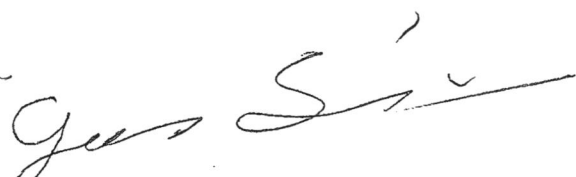
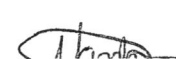
Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido pelos suplentes;

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Liga, a qual a no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias contado da data do protocolo, o submeterá a deliberação da Assembleia Geral;


Parágrafo Segundo - Ocorrido renúncia coletiva da Diretoria e respectivos suplentes o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria executiva ou em último caso, qualquer dos associados poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia, os diretores eleitos, nestas condições completamente o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 23º - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas da Liga.




0403-B L 10651

ARTIGO 24º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS: Os associados mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva, não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos e obrigações sociais da Liga.

ARTIGO 25º - DO PATRIMONIO SOCIAL: O patrimônio da Liga será constituído e mantido por:

- Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e ainda pela arrecadação dos valores obtidos através de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Liga.

ARTIGO 26º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA: O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; e em segunda chamada uma hora após a primeira com qualquer número de associados.

ARTIGO 27º - DA DISSOLUÇÃO: A Liga poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias, ou ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, $\frac{1}{3}$ (um terço) dos associados.

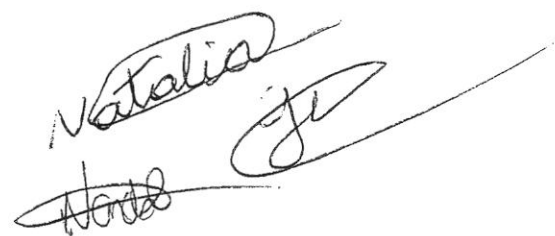
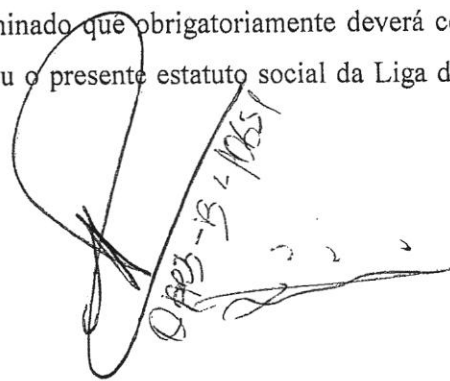
ARTIGO 28º - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A Liga não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas serem aplicadas exclusivamente no território nacional.

ARTIGO 30º - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 31 - Fica determinado que obrigatoriamente deverá conter os dados pessoais de todos os membros do colegiado que aprovou o presente estatuto social da Liga de Futebol de Nova Brasília, e há relação dos que colaborarão.



ARTIGO 32° - **DA DESTINAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS:** Em caso de dissolução os bens e recursos da associação serão aplicados no desenvolvimento esportivo, voltado aos próprios jogadores associados, em conformidade com o Art. 27 .

ARTIGO 33° - Conforme fica determinado no Art. 31, segue a qualificação dos sócios fundadores ou instituidores, **Presidente:** Anataniel Santos Lima, Brasileiro, maior, solteiro, coordenador, nascido em 25/12/1969, CPF: 545.901.595-20 , RG: 03.497.007-02, filho de Otávia Santos Lima, residente e domiciliado no na Rua 21 de Setembro, residencial 06, no Município de Alagoinhas- Ba; **Diretor Vice- Presidente:** Natalia Vitoria Santos, Brasileira, maior, solteira, estudante, nascida em 11/05/2008, CPF: 866.977.725-81, RG: 21.099.060-3, filha de Márcia Guimarães Santos, residente e domiciliado na Rua 21 de Setembro, residencial 06, no Município de Alagoinhas-Ba; **Secretario Geral:** Nardison Gabriel Santos Lima, Brasileiro, maior, solteiro, ajudante prático, nascido em 23/07/2000, CPF: 104.630.405-46, RG: 21.733.278-10, filho de Dionéia Santos, residente e domiciliado na Rua 21 de Setembro, residencial 06, no Município de Alagoinhas- Ba; **Diretor de Finanças:** Gerson de Jesus, Brasileiro, maior, solteiro, aposentado, nascido em 25/03/1945, CPF: 259.046.475-49, RG: 03.091.509-06, filho de Ermínia de Jesus, residente e domiciliado na Rua São Martinho, 106, Alto da Cruz, no Município de Alagoinhas-Ba; **Diretor de Esportes:** Simião Batista Santana, Brasileiro, maior, solteiro, ajudante prático, nascido em 25/02/1963, CPF: 270.416.465-72, RG: 03.089.113-26, filho de Maria Batista, residente e domiciliado na Rua 21 de Setembro, residencial 06 no Município de Alagoinhas-Ba.

ARTIGO 34 ° - Da fonte de recurso para manutenção, em conformidade com o Art. 25, será constituído:

- Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e ainda pela arrecadação dos valores obtidos através de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em beneficio da Liga.

Assp

Anataniel

Nardison

Gerson

Simião
CRS/Ba
20651

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ALAGOINHAS-BA			
Protocolado sob nº	<u>37175</u>	Registrado/Averbado sob nº	<u>19881</u>
no Livro	___ nº ___ às Fls. ___	no Livro	<u>A</u> nº ___ às Fls. ___
Alagoinhas <u>25</u> de <u>09</u> de <u>2025</u>			

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1-RESIDENCIAL TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
ANATANIEL SANTOS LIMA

CODIGO DA INSTALAÇÃO

0009349668

CPF: 545.9**.***.***
ENDEREÇO:

CODIGO DO CLIENTE

7071715951

RUA 21 DE SETEMBRO 6 RESIDENCIAL ALAGOINHAS BL- D QD- 6

BARREIRO/ALAGOINHAS
48022-035 - ALAGOINHAS-BA

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
09/2025	37,46	02/10/2025



Nota fiscal nº 904208158 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 25/09/2025
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso:
2925 0915 1396 2900 0194 6600 0904 2081 5820 8942 7936
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	26/08/2025	25/09/2025	30	24/10/2025

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	30,00	0,743912893	22,31	0,93	22,31	20,50	4,57	0,68048000
Consumo-TE	KWH	30,00	0,36797463	11,03	0,45	11,03	20,50	2,26	0,27724000
Acres. Bd VERMELHA-P2				3,13	0,12	3,13	20,50	0,64	
Multa-NF 888888393				0,71					
Juros-NF 888888393				0,28					
TOTAL DA FATURA				37,46					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dias Fat.		TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO				PIS	28,99	0,93	0,26
SET 25	30	30		COFINS	28,99	4,30	1,24
AGO 25	30	32		ICMS	36,47	20,50	7,47
JUL 25	30	29		RESERVADO AO FISCO			
JUN 25	30	31					
MAI 25	30	31					
ABR 25	30	30					
MAR 25	30	29					
FEV 25	30	32					
JAN 25	30	28					
DEZ 24	30	31					
NOV 24	30	32					
OUT 24	30	28					
SET 24	30	31					

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1220696568	Energia Ativa	Único	731,00	732,00	1,00000	1,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010. Na data da leitura a bandeira vigente é a VERMELHA P2. Informações www.aneel.gov.br. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2*1 NOME E SOBRENOME
 ANATANIEL SANTOS LIMA

1* HABILITAÇÃO
 24/10/2016

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 25/12/1969 ALAGOINHAS/BA



4a DATA EMISSÃO 01/09/2025 4b VALIDADE 28/08/2030 ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 349700702 SSP BA

4d CPF 545.901.595-20 5 Nº REGISTRO 06731713583 6 CAT. HAB. B

NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
 MANOEL OLIVEIRA LIMA
 OTAVIA SANTOS LIMA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 5051490979

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12	9	10	11	12
ACC					D			
A					D1			
A1					BE			
B			28/08/2030		CE			
BI					C1E			
C					DE			
C1					D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Max
 MAX ADOLFO PASSOS MENDES
 DIRETOR GERAL - BA

ASSINATURA DO EMISSOR
 43108189684
 BA514587114

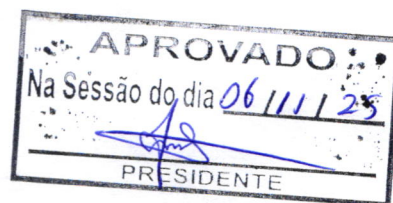
LOCAL
 ALAGOINHAS, BA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 5051490979





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 82/2025.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao Projeto de Lei nº 82/2025, de autoria do Vereador Alexandre Leite (Xandinho), que “Considera de utilidade pública a Liga de Futebol Nova Brasília, com sede e foro nesta cidade”, opina pela sua tramitação regimental, devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2025.

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Presidente

Ver. Gleyser Soares Nascimento - Relator

Ver. Raimunda Neire Florêncio de Souza - Membro.